



LEI N. 1.4542023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A  
DESPESA DO MUNICÍPIO DE  
CANABRAVA DO NORTE – MT, PARA O  
EXERCÍCIO DE 2024.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte lei:

### DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

**Art. 1º** - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Canabrava Norte – MT para o exercício de 2024, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima à receita Bruta em **R\$ 68.100.646,03 (Sessenta e Oito Milhões e Cem Mil e Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Três Centavos)**, deduzidos a receita para formação do FUNDEB no valor de **R\$ 6.515.806,60 (Seis Milhões e Quinhentos e Quinze Mil e Oitocentos e Seis Reais e Sessenta Centavos)** e de impostos e taxas e Contribuições valor de **R\$ 12.449,00 (Doze Mil e Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais)**, totalizando uma Receita Líquida de **R\$ 61.572.390,43 (Sessenta e Um Milhões e Quinhentos e Setenta e Dois Mil e Trezentos e Noventa Reais e Quarenta e Três Centavos)**.

**Parágrafo Único** - A Administração Direta totaliza **R\$ 61.264.528,48 (Sessenta e Um Milhões e Duzentos e Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos)** e para Reserva de Contingência **R\$ 307.861,95 (Trezentos e Sete Mil e Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos)** totalizando uma despesa total orçada no valor de **R\$ 61.572.390,43 (Sessenta e Um Milhões e Quinhentos e Setenta e Dois Mil e Trezentos e Noventa Reais e Quarenta e Três Centavos)**.

**Art. 2º**. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos rendas e outras fontes, de receita corrente e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei com o seguinte desdobramento.

01 RECEITAS CORRENTES	53.734.154,08
Receitas Tributarias	6.007.574,94
Descontos (-) Imposto, Taxas e Contribuicoes	-12.449,00
Receitas de Contribuição	152.431,03

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





Receitas Patrimoniais	615.885,21
Receitas de Serviços	0.00,00
Transferência Corrente	53.299.161,05
Dedução de receitas	<b>(-6.515.806,60)</b>
Outras Receitas Correntes	187.357,45
<b>02 RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.890.000,00</b>
Operação de Crédito	5.700.128,07
Transferência de Capital	2.125.659,28
Alienação de Bens	12.449,00
<b><u>Total</u></b>	<b><u>61.572.390,43</u></b>

§ 1º. A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

#### I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:

Câmara Municipal de Canabrava do Norte	R\$	2.024.617,04
Gabinete do Prefeito	R\$	2.024.610,00
Secretaria Municipal de Adm. Planej. e Finanças	R\$	6.501.107,63
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura	R\$	15.653.235,92
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	13.505.399,52
Secretaria Meio Ambiente e Agricultura	R\$	1.362.754,68
Secretaria de Infra Estrutura Serviços Públicos e Urbanismo	R\$	13.995.992,69
Secretaria Municipal de Habitação Trabalho e do Desenv. Social	R\$	3.437.485,44
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico Comercio e Trabalho	R\$	1.714.725,26
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transito	R\$	1.352.462,25
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>61.572.390,43</b>

#### II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÕES:

01 - Legislativa
03 – Essencial a Justiça
04 - Administração
06 - Segurança Pública
08 - Assistência Social
10 - Saúde
12 - Educação
13 - Cultura

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





15 - Urbanismo
17 - Saneamento
20 - Agricultura
23 - Comércio e Serviços
26 - Transporte
27 - Desporto e Lazer
28 - Encargos Especiais
99 - Reserva de Contingência

### III – CLASSIFICAÇÃO POR SUB-FUNÇÕES

031 - Ação Legislativa
092 - Representação judicial e extrajudicial
122 - Administração Geral
123 - Administração Financeira
124 - Controle Interno
125 - Normatização e Fiscalização
128 - Formação de Recursos Humanos
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
244 - Assistência Comunitária
301 - Atenção Básica
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
303 - Suporte Profilático e Terapêutico
304 - Vigilância Sanitária
305 - Vigilância Epidemiológica
306 - Alimentação e Nutrição
361 - Ensino Fundamental
364 - Ensino Superior
365 - Educação Infantil
368 - Educação Básica
392 - Difusão Cultural
451 - Infra-Estrutura Urbana
452 - Infra-Estrutura Rural
512 - Saneamento Básico urbano
608 - Promoção da Produção Agropecuária
691 - Promoção Comercial
782 - Transporte Rodoviário
812 - Desporto Comunitário

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





843 - Serviços da Dívida Interna

999 - Reserva de Contingência

#### IV – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMAS:

0001 - Processo Legislativo	R\$	2.024.617,04
0002 – Gestão + Eficiente	R\$	8.525.717,63
0003 – Desenvolvimento Econômico do Município	R\$	1.714.725,26
0004 – Custeio da Ações de Saúde Pública do Município	R\$	9.613.555,39
0006 – Investimento em Saúde	R\$	753.044,73
0007 – Merenda Escolar	R\$	361.021,00
0008 – Educação Transformadora	R\$	8.657.673,11
0009 – Educação Básica Pública – FUNDEB	R\$	5.226.090,20
0010 – Promovendo Cultura e Turismo	R\$	849.893,23
0011 – Desenvolvimento do Esporte e Lazer	R\$	558.558,38
0012 – Desenvolvimento da Agropecuária e Fomento ao Abastecimento Alimentar	R\$	1.362.754,68
0013 – Atenção a Família da Criança ao Idoso	R\$	3.437.485,44
0014 – Expansão e Melhoria da Infra-Estrutura	R\$	11.434.664,02
0015 - Modernização no Transito e na mobilidade urbana	R\$	1.352.462,25
<b>0016 - Operação de Créditos</b>	R\$	5.700.128,07
<b>Total Geral</b>	R\$	<b>61.572.390,43</b>

#### V – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA:

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	R\$	<b>42.682.563,98</b>
3.1.00.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$	20.007.098,58
3.2.00.00.00.00.00.00 JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	R\$	43.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	22.632.465,40
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	R\$	<b>18.581.964,50</b>
4.4.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	R\$	18.471.964,50
4.6.00.00.00.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	R\$	110.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	R\$	<b>307.861,95</b>
9.9.00.00.00.00.00.00 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$	307.861,95
<b>TOTAL GERAL</b>	R\$	<b>61.572.390,43</b>

**Art. 3º.** A Despesa fixada observará a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento.

#### DA DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA

Despesas Correntes R\$ 42.682.563,98

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





Despesas de Capital	R\$	18.581.964,50
Reserva de Contingência	R\$	307.861,95
Total.....	R\$	<b>61.572.390,43</b>

**Art. 4º** - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ **16.942.884,96** (Dezesseis Milhões e Novecentos e Quarenta e Dois Mil e Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos) e **R\$ 44.629.505,47** (Quarenta e Quatro Milhões e Seiscentos e Vinte e Nove Mil e Quinhentos e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos) destinados ao orçamento fiscal:

08	Assistência Social	3.437.485,44
10	Saúde	13.505.399,52
Total		<b>16.942.884,96</b>

Discriminação Despesa	Valor
<b>Orçamento Fiscal</b>	<b>44.629.505,47</b>
<b>Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>16.942.884,96</b>
<b>Orçamento Total</b>	<b>61.572.390,43</b>

Discriminação Receita	Valor
<b>Orçamento Fiscal</b>	<b>44.629.505,47</b>
<b>Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>16.942.884,96</b>
<b>Orçamento Total</b>	<b>61.572.390,43</b>

**Art. 5º.** Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

§ 1º. A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º. Para efeito desta lei entende-se como “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§ 3º. Não se efetivando até o dia 15/06/2024 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstas neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2024 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.





**Art. 6º.** O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 15% da Receita Estimada para o orçamento para 2024, tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

**I** - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

**II** - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

**III**- superávit financeiro do exercício anterior.

**Parágrafo único:** Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

**Art. 7º.** As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

**Art. 8º.** Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais especiais e suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 9º.** As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de créditos e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

**Art. 10º.** Durante o exercício de 2024 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados pela gestão.

**Art. 11º.** Comprovado o interesse Público Municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação, bem como, conceder ajuda financeira a entidades assistenciais e outras por meio de subvenções, auxílios e contribuições.

§ 1º. Os convênios, subvenções, auxílios e contribuições poderão ser concedidos desde que apresentado plano de trabalho, contendo metas objetivas em consonância com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

§ 2º. Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como às que não tiverem suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.





**Art. 11º.** Fica o Poder Executivo autorizado a fazer uso do que dispõe o art. 66º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 12º.** Fica o Poder Executivo autorizado a executar Restos a Pagar do exercício de 2020, de acordo com as disposições legais, desde que possua a contrapartida financeira.

**Art. 13º.** Fica o executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

**Art. 14º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1.129/2021 e LDO Lei Nº Lei nº 1.370/2023, incluindo os Programas e Ações novas para execução no exercício financeiro 2024;

**Art. 15º.** Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





## ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

**SANCIONA O PROJETO DE LEI N. 106/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 56º e 83º, V, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que o projeto de projeto de lei n. 106/2023, de 27 de setembro de 2023, que “estima a receita e fixa a despesa do município de Canabrava do Norte – MT, para o exercício de 2024.”

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 08 de Novembro de 2023, por meio do ofício n. 170/2023/GB/PRES.

CONSIDERANDO a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei, classificando-o como **LEI N. 1.454, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**.

CONSIDERANDO o acima exposto **PROMULGA-SE** a **LEI N. 1.454, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

DETERMINA a publicação da Lei municipal n. 1.454, de 09 de Novembro de 2023, no Mural de Avisos do prédio da Prefeitura Municipal, bem como, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, com endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, por se tratar do veículo oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, nos termos da Lei Municipal n. 279, de 07 de agosto de 2006.

**Registra-se, publique-se e cumpra-se** na forma da Lei.

Canabrava do Norte – MT, em 09 de Novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR



# Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 6dea44b2-a0c5-43db-9acc-a207e4cc70ab, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

666/93, ficando extintos os direitos e obrigações mútuas, a partir da publicação da presente, sem prejuízo da apuração das sanções cominadas à contratada pela inexecução das obrigações e responsabilidades previstas na clausula VI do instrumento contratual.

Para tanto determino:

a) comunicar/notificar, via e-mail, a empresa Staf Sistemas Ltda da presente decisão unilateral rescindindo o contrato n°. 71/2020, considerando a motivação exposta, bem como tudo o mais que consta nos autos do Processo Administrativo n° 1/2023, instruindo com cópia do respectivo termo de rescisão unilateral.

b) publicar o correspondente termo de rescisão unilateral em Jornal Oficial do Município, bem como no portal e átrio dessa municipalidade;

c) apurar as sanções cominadas à contratada pela inexecução das obrigações e responsabilidades previstas na clausula VI do instrumento contratual;

d) promover a anulação do saldo de empenho relativo ao contrato em referência, caso o tenha.

Registre-se. cumpra-se e publique-se

Campos de Júlio, 8 de novembro de 2023.

## MUNICÍPIO DE CAMPO DE JÚLIO

### IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

#### Prefeito

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 222/2023.

ESPÉCIE: Serviços.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem e cronometragem para a realização de eventos esportivos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.**

VALOR GLOBAL: R\$ 114.315,00 (Cento e Quatorze Mil, Trezentos e Quinze Reais). O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com as ordens de serviços/ autorização de fornecimento.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Centro de Custo: 9.200 – Departamento de Esportes;

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;

Unidade: 2 - Departamento de Esporte;

Despesa: 583/2023 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Esportes;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.05.00.00.00 - Serviços Técnicos Profissionais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 25/10/2023 a 24/10/2024.

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 011/2023, Processo Administrativo n° 021/2023, Processo de Compra n° 020/2023

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/ CONTRATANTE e CARAVINA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ME, inscrita no CNPJ/MF N° 36.506.911/0001-32/ CONTRATADA.

Elaine T. Moura- Fiscal de Contratos

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

#### GABINETE DO PREFEITO LEI N. 1.454/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

#### LEI N. 1.454/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.”

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprova** e **ele sanciona e promulga** a seguinte lei:

#### DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

**Art. 1º** - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Canabrava Norte – MT para o exercício de 2024, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima à receita Bruta em **R\$ 68.100.646,03 (Sessenta e Oito Milhões e Cem Mil e Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Três Centavos)**, deduzidos a receita para formação do FUNDEB no valor de **R\$ 6.515.806,60** (Seis Milhões e Quinhentos e Quinze Mil e Oitocentos e Seis Reais e Sessenta Centavos) e de impostos e taxas e Contribuições valor de **R\$ 12.449,00 (Doze Mil e Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais)**, totalizando uma Receita Líquida de **R\$ 61.572.390,43 (Sessenta e Um Milhões e Quinhentos e Setenta e Dois Mil e Trezentos e Noventa Reais e Quarenta e Três Centavos)**.

**Parágrafo Único** - A Administração Direta totaliza **R\$ 61.264.528,48 (Sessenta e Um Milhões e Duzentos e Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos)** e para Reserva de Contingência **R\$ 307.861,95 (Trezentos e Sete Mil e Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos)** totalizando uma despesa total orçada no valor de **R\$ 61.572.390,43 (Sessenta e Um Milhões e Quinhentos e Setenta e Dois Mil e Trezentos e Noventa Reais e Quarenta e Três Centavos)**.

**Art. 2º**. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos rendas e outras fontes, de receita corrente e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei com o seguinte desdobramento.

<b>01 RECEITAS CORRENTES</b>	<b>53.734.154,08</b>
Receitas Tributárias	6.007.574,94
Descontos (-) Imposto, Taxas e Contribuições	-12.449,00
Receitas de Contribuição	152.431,03
Receitas Patrimoniais	615.885,21
Receitas de Serviços	0.00,00
Transferência Corrente	53.299.161,05
Dedução de receitas	<b>(-6.515.806,60)</b>
Outras Receitas Correntes	187.357,45
<b>02 RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.890.000,00</b>
Operação de Crédito	5.700.128,07
Transferência de Capital	2.125.659,28
Alienação de Bens	12.449,00
<b>Total</b>	<b>61.572.390,43</b>

**§ 1º**. A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

#### I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:

Câmara Municipal de Canabrava do Norte	R\$	2.024.617,04
Gabinete do Prefeito	R\$	2.024.610,00
Secretaria Municipal de Adm. Planej. e Finanças	R\$	6.501.107,63
<b>Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura</b>	R\$	15.653.235,92
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	13.505.399,52
Secretaria Meio Ambiente e Agricultura	R\$	1.362.754,68
Secretaria de Infra Estrutura Serviços Públicos e Urbanismo	R\$	13.995.992,69
Secretaria Municipal de Habitação Trabalho e do Desenv. Social	R\$	3.437.485,44
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico Comercio e Trabalho	R\$	1.714.725,26
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transito	R\$	1.352.462,25
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>61.572.390,43</b>

## II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÕES:

01- Legislativa
03 – Essencial a Justiça
04 - Administração
06 - Segurança Pública
08 - Assistência Social
<b>10 - Saúde</b>
12 - Educação
13 - Cultura
15 - Urbanismo
17 - Saneamento
20 - Agricultura
23 – Comercio e Serviços
26 - Transporte
27 - Desporto e Lazer
28 - Encargos Especiais
99 - Reserva de Contingência

## III – CLASSIFICAÇÃO POR SUB-FUNÇÕES

031 - Ação Legislativa
092 – Representação judicial e extrajudicial
122 - Administração Geral
123 - Administração Financeira
124 – Controle Interno
125 - Normatização e Fiscalização
128 – Formação de Recursos Humanos
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
244 – Assistência Comunitária
301 - Atenção Básica
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
303 - Suporte Profilático e Terapêutico
304 – Vigilância Sanitária
305 – Vigilância Epidemiológica
306 - Alimentação e Nutrição
361 - Ensino Fundamental
364 – Ensino Superior
365 – Educação Infantil
368 – Educação Básica
392 - Difusão Cultural
451 - Infra-Estrutura Urbana
452 – Infra-Estrutura Rural
512 – Saneamento Básico urbano
608 - Promoção da Produção Agropecuária
691 – Promoção Comercial
782 – Transporte Rodoviário
812 - Desporto Comunitário
843 - Serviços da Dívida Interna
999 - Reserva de Contingência

## IV – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMAS:

0001 - Processo Legislativo	R\$	2.024.617,04
0002 – Gestão + Eficente	R\$	8.525.717,63
0003 – Desenvolvimento Econômico do Município	R\$	1.714.725,26
0004 – Custeio da Ações de Saúde Pública do Município	R\$	9.613.555,39
0006 – Investimento em Saúde	R\$	753.044,73
0007 – Merenda Escolar	R\$	361.021,00
0008 – Educação Transformadora	R\$	8.657.673,11
0009 – Educação Básica Pública – FUNDEB	R\$	5.226.090,20
0010 – Promovendo Cultura e Turismo	R\$	849.893,23
0011 – Desenvolvimento do Esporte e Lazer	R\$	558.558,38
0012 – Desenvolvimento da Agropecuária e Fomento ao Abastecimento Alimentar	R\$	1.362.754,68
0013 – Atenção a Família da Criança ao Idoso	R\$	3.437.485,44
0014 – Expansão e Melhoria da Infra-Estrutura	R\$	11.434.664,02
0015 - Modernização no Transito e na mobilidade urbana	R\$	1.352.462,25

0016 - Operação de Creditos	R\$	5.700.128,07
<b>Total Geral</b>	R\$	<b>61.572.390,43</b>

## V – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA:

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	R\$	<b>42.682.563,98</b>
3.1.00.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$	20.007.098,58
3.2.00.00.00.00.00.00 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$	43.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	22.632.465,40
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	R\$	<b>18.581.964,50</b>
4.4.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	R\$	18.471.964,50
4.6.00.00.00.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	R\$	110.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	R\$	<b>307.861,95</b>
9.9.00.00.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	307.861,95
<b>TOTAL GERAL</b>	R\$	<b>61.572.390,43</b>

**Art. 3º. A Despesa fixada observará a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento.**

**DA DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA**

Despesas Correntes R\$ 42.682.563,98

Despesas de Capital R\$ 18.581.964,50

Reserva de Contingência R\$ 307.861,95

Total..... R\$ **61.572.390,43**

**Art. 4º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ **16.942.884,96** (Dezesseis Milhões e Noventa e Quarenta e Dois Mil e Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos) e R\$ **44.629.505,47** (Quarenta e Quatro Milhões e Seiscentos e Vinte e Nove Mil e Quinhentos e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos) destinados ao orçamento fiscal:**

08	Assistência Social	3.437.485,44
10	Saúde	13.505.399,52
Total		<b>16.942.884,96</b>

Discriminação Despesa	Valor
Orçamento Fiscal	44.629.505,47
Orçamento da Seguridade Social	16.942.884,96
Orçamento Total	<b>61.572.390,43</b>

Discriminação Receita	Valor
Orçamento Fiscal	44.629.505,47
Orçamento da Seguridade Social	16.942.884,96
Orçamento Total	<b>61.572.390,43</b>

**Art. 5º.** Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

**§ 1º.** A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

**§ 2º.** Para efeito desta lei entende-se como “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

**§ 3º.** Não se efetivando até o dia 15/06/2024 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstas neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2024 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

**Art. 6º.** O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 15% da Receita Estimada para o orçamento para 2024, tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III- superávit financeiro do exercício anterior.

**Parágrafo único:** Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

**Art. 7º.** As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

**Art. 8º.** Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais especiais e suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 9º.** As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de créditos e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

**Art. 10º.** Durante o exercício de 2024 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados pela gestão.

**Art. 11º.** Comprovado o interesse Público Municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação, bem como, conceder ajuda financeira a entidades assistenciais e outras por meio de subvenções, auxílios e contribuições.

**§ 1º.** Os convênios, subvenções, auxílios e contribuições poderão ser concedidos desde que apresentado plano de trabalho, contendo metas objetivas em consonância com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**§ 2º.** Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como às que não tiverem suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

**Art. 11º.** Fica o Poder Executivo autorizado a fazer uso do que dispõe o art. 66º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 12º.** Fica o Poder Executivo autorizado a executar Restos a Pagar do exercício de 2020, de acordo com as disposições legais, desde que pos-sua a contrapartida financeira.

**Art. 13º.** Fica o executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

**Art. 14º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1.129/2021 e LDO Lei Nº Lei nº 1.370/2023, incluindo os Programas e Ações novas para execução no exercício financeiro 2024;

**Art. 15º.** Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

## ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

**SANCIONA O PROJETO DE LEI N. 106/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 56º e 83º, V, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que o projeto de projeto de lei n. 106/2023, de 27 de setembro de 2023, que “estima a receita e fixa a despesa do município de Canabrava do Norte – MT, para o exercício de 2024.”

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 08 de Novembro de 2023, por meio do ofício n. 170/2023/GB/PRES.

CONSIDERANDO a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei, classificando-o como **LEI N. 1.454, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

CONSIDERANDO o acima exposto **PROMULGA-SE** a **LEI N. 1.454, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

DETERMINA a publicação da Lei municipal n. 1.454, de 09 de Novembro de 2023, no Mural de Avisos do prédio da Prefeitura Municipal, bem como, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, com endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, por se tratar do veículo oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, nos termos da Lei Municipal n. 279, de 07 de agosto de 2006.

**Registra-se, publique-se e cumpra-se** na forma da Lei.

Canabrava do Norte – MT, em 09 de Novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

---

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

---

#### PORTARIA Nº775/2023.

**Portaria Nº775/2023.**

De 01 de novembro de 2023.

Exonera Servidora a Pedido.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **Graciela Eberhart Nogueira**, do cargo de **Gestor Educacional**, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 31 de outubro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 31 de outubro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 01 de novembro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

---

#### PORTARIA Nº782/2023

**Portaria nº782/2023**



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>53.734.154,08</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>42.682.563,98</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE	6.007.574,94		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.007.098,58	
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	-12.449,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	43.000,00	
CONTRIBUICOES	152.431,03		DESPESAS CORRENTES	22.632.465,40	
RECEITA PATRIMONIAL	615.885,21				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	53.299.161,05				
(-) TRANSFERENCIAS CORRENTES	-6.515.806,60				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	187.357,45				
			Superávit		
<b>TOTAL</b>		<b>53.734.154,08</b>	<b>TOTAL</b>		<b>11.051.590,10</b>
<b>Superávit do Orçamento Corrente</b>		<b>11.051.590,10</b>			<b>53.734.154,08</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>7.838.236,35</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>18.581.964,50</b>
OPERACOES DE CREDITO	5.700.128,07		INVESTIMENTOS	18.471.964,50	
ALIENACAO DE BENS	12.449,00		AMORTIZACAO DE DIVIDA	110.000,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.125.659,28				
			Superávit		
<b>TOTAL</b>		<b>61.572.390,43</b>	<b>TOTAL</b>		<b>307.861,95</b>
					<b>61.572.390,43</b>
<b>RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS</b>					
RECEITAS CORRENTES	53.734.154,08		DESPESAS CORRENTES	42.682.563,98	
RECEITAS DE CAPITAL	7.838.236,35		DESPESAS DE CAPITAL	18.581.964,50	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	307.861,95	
<b>TOTAL</b>	<b>61.572.390,43</b>		<b>TOTAL</b>	<b>61.572.390,43</b>	

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
PREFEITODULCIMAR LACERDA SILVA  
CONTARORA CRC - MT 00868070-3



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

**ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**

**DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO**

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MODALIDADE	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.554.617,04
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		834.318,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	834.318,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		10.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		710.299,04	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	710.299,04		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			470.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		460.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	460.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA		10.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA	10.000,00		
			TOTAL:	2.024.617,04



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

**ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**

**DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO**

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MODALIDADE	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.939.610,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.336.460,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	1.336.460,00		
3.3.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		603.150,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	603.150,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			85.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		85.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	85.000,00		
			TOTAL:	2.024.610,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

**ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**

**DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO**

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MODALIDADE	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.443.245,68
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.718.764,87	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	2.718.764,87		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		33.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	33.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		2.691.480,81	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	2.691.480,81		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			750.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		650.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	650.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA		100.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA	100.000,00		
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			307.861,95
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		307.861,95	
9.9.99.00.00.00.00	Reserva De Contingencia	307.861,95		
			TOTAL:	6.501.107,63



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

**ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**

**DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO**

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MODALIDADE	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			13.243.835,85
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.318.410,20	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	6.318.410,20		
3.3.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		6.925.425,65	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	6.925.425,65		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.409.400,07
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.409.400,07	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	2.409.400,07		
			TOTAL:	15.653.235,92



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

**ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**

**DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO**

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MODALIDADE	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.649.555,39
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.033.611,27	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	5.033.611,27		
3.3.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		4.615.944,12	
3.3.50.00.00.00.00	Transferências A Instit. Privadas Sem Fins Lu	1.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	Transferências A Consórcios Públicos	382.320,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	4.232.624,12		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.855.844,13
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.855.844,13	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	3.855.844,13		
			TOTAL:	13.505.399,52



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

**ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**

**DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO**

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MODALIDADE	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.077.700,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		622.200,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	622.200,00		
3.3.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		455.500,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	455.500,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			285.054,68
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		285.054,68	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	285.054,68		
			TOTAL:	1.362.754,68



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

**ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**

**DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO**

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MODALIDADE	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.180.300,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.548.300,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	1.548.300,00		
3.3.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		3.632.000,00	
3.3.71.00.00.00.00	Transferências A Consórcios Públicos	48.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	3.584.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			8.815.692,69
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		8.815.692,69	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	8.815.692,69		
			TOTAL:	13.995.992,69



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

**ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**

**DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO**

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MODALIDADE	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.333.759,16
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.045.800,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	1.045.800,00		
3.3.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.287.959,16	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	1.287.959,16		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.103.726,28
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.103.726,28	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	1.103.726,28		
			TOTAL:	3.437.485,44



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

**ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**

**DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO**

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA M. DE DESENV. ECONOMICO COMERCIO E TRAB

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MODALIDADE	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.609.725,26
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		207.400,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	207.400,00		
3.3.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.402.325,26	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	1.402.325,26		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			105.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		105.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	105.000,00		
			TOTAL:	1.714.725,26



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

**ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**

**DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO**

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA M. DE MOBILIDADE URBANA E TRANSITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MODALIDADE	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			650.215,60
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		341.834,24	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	341.834,24		
3.3.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		308.381,36	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	308.381,36		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			702.246,65
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		702.246,65	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	702.246,65		
TOTAL:				1.352.462,25
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				
TOTAL GERAL:				61.572.390,43

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
PREFEITO

DULCIMAR LACERDA SILVA  
CONTARORA CRC - MT 00868070-3



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**

CNPJ: 37.465.200/0001.20

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro

Telefone (066)3577-1152

gabinete.cbn@gmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2024

**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - CONSOLIDADO**

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES			60.262.409,68
1.1.0.0.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		6.007.574,94	
1.1.1.0.00.0.0.00	IMPOSTOS			
1.1.1.2.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO			
1.1.1.2.01.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL			
1.1.1.2.01.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIOS CONVENIADOS			
1.1.1.2.01.2.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIOS NÃO-CONVENIADOS			
1.1.1.2.50.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA			
1.1.1.2.50.0.1.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	361.021,00		
1.1.1.2.50.0.2.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	9.959,20		
1.1.1.2.50.0.3.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	149.388,00		
1.1.1.2.50.0.4.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	93.367,50		
1.1.1.2.53.0.0.00	"IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS"			
1.1.1.2.53.0.1.00	"IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	3.983.680,00		
1.1.1.2.53.0.2.00	"IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTA			
1.1.1.2.53.0.3.00	"IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA			
1.1.1.2.53.0.4.00	"IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTA			
1.1.1.3.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA			
1.1.1.3.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE			
1.1.1.3.03.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO			
1.1.1.3.03.1.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	273.878,00		
1.1.1.3.03.1.2.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS DE MORA			
1.1.1.3.03.1.3.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - DÍVIDA ATIVA			
1.1.1.3.03.1.4.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA			
1.1.1.3.03.4.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS			
1.1.1.3.03.4.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	6.224,50		
1.1.1.3.03.4.2.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA			
1.1.1.3.03.4.3.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - DÍVIDA ATIVA			
1.1.1.3.03.4.4.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA			
1.1.1.4.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS			
1.1.1.4.51.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS			
1.1.1.4.51.1.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN			
1.1.1.4.51.1.1.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Principal	939.899,50		
1.1.1.4.51.1.2.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Multas e Juros de Mora	1.867,35		
1.1.1.4.51.1.3.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Dívida Ativa	1.556,13		
1.1.1.4.51.1.4.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	995,92		
1.1.1.8.00.0.0.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios			
1.1.1.8.01.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios			
1.1.1.8.01.1.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			
1.1.1.8.01.4.0.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			
1.1.1.8.02.0.0.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços			
1.1.1.8.02.3.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			
1.1.1.8.02.3.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			
1.1.1.8.02.3.2.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros			
1.1.1.8.02.3.3.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa			
1.1.1.8.02.3.4.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros			
1.1.1.8.02.4.0.00	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza			
1.1.1.9.00.0.0.00	OUTROS IMPOSTOS			
1.1.1.9.01.0.0.00	Outros Impostos			
1.1.1.9.01.1.0.00	Outros Impostos			
1.1.1.9.99.0.0.00	OUTROS IMPOSTOS			
1.1.1.9.99.0.1.00	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	124.490,00		
1.1.1.9.99.0.2.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS DE MORA			
1.1.1.9.99.0.3.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	1.056,92		
1.1.1.9.99.0.4.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	622,45		
1.1.2.0.00.0.0.00	TAXAS			
1.1.2.1.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA			
1.1.2.1.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO			
1.1.2.1.01.0.1.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	56.020,50		
1.1.2.1.01.0.2.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	1.867,35		
1.1.2.1.01.0.3.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA			
1.1.2.1.01.0.4.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA			
1.1.2.1.01.1.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**

CNPJ: 37.465.200/0001.20

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro

Telefone (066)3577-1152

gabinete.cbn@gmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2024

**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - CONSOLIDADO**

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.1.2.1.04.0.0.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL			
1.1.2.1.04.1.0.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
1.1.2.1.50.0.0.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA			
1.1.2.1.50.0.1.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL	1.307,15		
1.1.2.1.50.0.2.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS E JUROS DE MORA			
1.1.2.1.50.0.3.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - DIVIDA ATIVA			
1.1.2.1.50.0.4.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA			
1.1.2.2.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS			
1.1.2.2.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL			
1.1.2.2.01.0.1.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL			
1.1.2.2.01.0.1.01	TAXA DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	124,49		
1.1.2.2.01.0.2.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA			
1.1.2.2.01.0.3.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - DIVIDA ATIVA			
1.1.2.2.01.0.4.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	248,98		
1.1.2.2.01.1.0.00	Taxas pela Prestacao de Servicos			
1.1.2.2.01.1.4.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - Divida Ativa - Multas e Juros			
1.1.3.0.00.0.0.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA			
1.1.3.8.00.0.0.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M			
1.1.3.8.01.0.0.00	Contribuicao de Melhoria para Expansao da Rede de Agua Potavel e Esgoto Sanitario			
1.1.3.8.01.1.0.00	Contribuicao de Melhoria para Expansao da Rede de Agua Potavel e Esgoto Sanitario			
1.1.3.8.02.0.0.00	Contribuicao de Melhoria para Expansao da Rede de Iluminacao Publica na Cidade			
1.1.3.8.02.1.0.00	Contribuicao de Melhoria para Expansao da Rede de Iluminacao Publica na Cidade			
1.1.3.8.03.0.0.00	Contribuicao de Melhoria para Expansao de Rede de Iluminacao Publica Rural			
1.1.3.8.03.1.0.00	Contribuicao de Melhoria para Expansao de Rede de Iluminacao Publica Rural			
1.1.3.8.04.0.0.00	Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares			
1.1.3.8.04.1.0.00	Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares			
1.1.3.8.99.0.0.00	Outras Contribuicoes de Melhoria			
1.1.3.8.99.1.0.00	Outras Contribuicoes de Melhoria			
1.2.0.0.00.0.0.00	CONTRIBUICOES		152.431,03	
1.2.1.0.00.0.0.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS			
1.2.1.0.04.0.0.00	Contribuicao para o Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS			
1.2.1.0.04.2.0.00	Contribuicao do Servidor Ativo Civil para o RPPS			
1.2.1.0.04.3.0.00	Contribuicao dos Servidores Inativos Civis para o RPPS			
1.2.1.0.04.4.0.00	Contribuicao dos Pensionistas Civis para o RPPS			
1.2.1.0.04.6.0.00	Contribuicao do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentencas Judiciais			
1.2.1.0.04.7.0.00	Contribuicao do Servidor Inativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentencas Judiciais			
1.2.1.0.04.8.0.00	Contribuicao do Pensionista Civil ao RPPS Oriunda de Sentencas Judiciais			
1.2.1.0.06.0.0.00	Contribuicao para os Fundos de Assistencia Medica			
1.2.1.0.06.3.0.00	Contribuicao para Fundos de Assistencia Medica dos Servidores Civis			
1.2.1.0.06.9.0.00	Contribuicao para Fundos de Assistencia Medica de Outros Beneficiarios			
1.2.1.0.99.0.0.00	Outras Contribuicoes Sociais			
1.2.1.0.99.1.0.00	Outras Contribuicoes Sociais			
1.2.1.8.00.0.0.00	Contribuicoes Sociais especificas de Estados, DF, Municipios			
1.2.1.8.01.0.0.00	Contribuicoes para o Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS de Estados/DF/Municipios			
1.2.1.8.01.1.0.00	Contribuicao Previdenciaria para Amortizacao do Deficit Atuarial			
1.2.1.8.01.2.0.00	Contribuicao Patronal dos Servidores Civis Inativos			
1.2.1.8.01.3.0.00	Contribuicao Patronal dos Pensionistas Civis			
1.2.2.0.00.0.0.00	CONTRIBUICOES ECONOMICAS			
1.2.2.8.00.0.0.00	Contribuicoes Economicas Especificas de Estados e Municipios			
1.2.2.8.01.0.0.00	Contribuicoes Economicas sobre Commodities			
1.2.4.0.00.0.0.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA			
1.2.4.0.00.1.0.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica			
1.2.4.0.00.1.1.00				
1.2.4.1.00.0.0.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA			
1.2.4.1.50.0.0.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA			
1.2.4.1.50.0.1.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - PRINCIPAL	152.431,03		
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		615.885,21	
1.3.1.0.00.0.0.00	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO			
1.3.1.0.01.0.0.00	Alugueis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao			
1.3.1.0.01.1.0.00	Alugueis e Arrendamentos			
1.3.1.0.01.2.0.00	Foros, Laudemios e Tarifas de Ocupacao			
1.3.1.0.02.0.0.00	Concessao, Permissao, Autorizacao ou Cessao do Direito de Uso de Bens Imoveis Publicos			
1.3.1.0.02.1.0.00	Concessao, Permissao, Autorizacao ou Cessao do Direito de Uso de Bens Imoveis Publicos			



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**  
CNPJ: 37.465.200/0001.20  
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro  
Telefone (066)3577-1152  
gabinete.cbn@gmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2024

**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - CONSOLIDADO**

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.3.1.0.99.0.0.00	Outras Receitas Imobiliárias			
1.3.1.0.99.1.0.00	Outras Receitas Imobiliárias			
1.3.2.0.00.0.0.00	VALORES MOBILIARIOS			
1.3.2.1.00.0.0.00	JUROS E CORRECOES MONETARIAS			
1.3.2.1.00.1.0.00	Remuneracao de Depositos Bancarios			
1.3.2.1.00.1.1.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal			
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneracao de Depositos de Recursos Vinculados - Principal			
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneracao de Depositos de Recursos Nao Vinculados - Principal			
1.3.2.1.00.2.0.00	Remuneracao de Depositos Especiais			
1.3.2.1.00.3.0.00	Remuneracao de Saldos de Recursos Nao-Desembolsados			
1.3.2.1.00.4.0.00	Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS			
1.3.2.1.00.5.0.00	Juros de Títulos de Renda			
1.3.2.1.01.0.0.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS			
1.3.2.1.01.0.1.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			
1.3.2.1.01.0.1.01	REMUN. DEPOSITOS BANCARIOS - REC ORD.	186.735,00		
1.3.2.1.01.0.1.02	REMUN. DEPOSITOS BANCARIOS - REC IMP. TRANSF. EDUC	28.458,66		
1.3.2.1.01.0.1.03	REMUN. DEPOSITOS BANCARIOS - REC IMP. TRANSF. SAUDE	64.734,80		
1.3.2.1.02.0.0.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS ESPECIAIS			
1.3.2.1.02.0.1.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL			
1.3.2.1.02.0.1.01	REMUN. DEPOSITOS ESP. FNDE - SL EDUC.	1.000,00		
1.3.2.1.02.0.1.02	REMUN. DEPOSITOS ESP. FNDE - PDDE	100,00		
1.3.2.1.02.0.1.03	REMUN. DEPOSITOS ESP. FNDE - PNAE	100,00		
1.3.2.1.02.0.1.04	REMUN. DEPOSITOS ESP. FNDE - PNATE	100,00		
1.3.2.1.02.0.1.05	REMUN. DEPOSITOS ESP. FNDE - OUTROS	11.826,55		
1.3.2.1.02.0.1.06	REMUN. DEPOSITOS ESP. FUNDEB	60.000,00		
1.3.2.1.02.0.1.07	REMUN. DEPOSITOS ESP. SUS	87.143,00		
1.3.2.1.02.0.1.08	REMUN. DEPOSITOS ESP. CONV - SUS	15.561,25		
1.3.2.1.02.0.1.09	REMUN. DEPOSITOS ESP. SUS EST	43.815,53		
1.3.2.1.02.0.1.10	REMUN. DEPOSITOS ESP. FNAS	5.228,58		
1.3.2.1.02.0.1.11	REMUN. DEPOSITOS ESP. FNAS EST	10.581,65		
1.3.2.1.02.0.1.12	REMUN. DEPOSITOS ESP. CONV - OUTROS	31.122,50		
1.3.2.1.02.0.1.13	REMUN. DEPOSITOS ESP. CIDE	1.058,17		
1.3.2.1.02.0.1.14	REMUN. DEPOSITOS ESP. COSIP	2.962,86		
1.3.2.1.02.0.1.15	REMUN. DEPOSITOS ESP. VINC. FUNDOS	16.369,84		
1.3.2.1.02.0.1.16	REMUN. DEPOSITOS ESP. CONV - EDUC	34.857,20		
1.3.2.1.02.0.1.17	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS- REC DE ALIEN DE BENS ATIVOS ADM	62,25		
1.3.2.1.02.0.1.18	REMUN DE DEPOSITOS ESP - TRANF DA UNIAO LEI 173/2020			
1.3.2.1.02.0.1.19	REMUN. DEPOSITOS ESP. - TRANSPORTE ESCOLAR FETHAB	7.718,38		
1.3.2.1.02.0.1.20	REMUN. DEPOSITOS ESP. - CONVENIO ESTADO	6.348,99		
1.3.2.9.00.0.0.00	OUTROS VALORES MOBILIARIOS			
1.3.2.9.00.1.0.00	Outros Valores Mobiliarios			
1.3.3.0.00.0.0.00	DELEGACAO DE SERVICOS PUBLICOS MEDIANTE CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU LICENCA			
1.3.3.1.00.0.0.00	DELEGACAO PARA A PRESTACAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			
1.3.3.1.01.0.0.00	DELEGACAO PARA A PRESTACAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO			
1.3.3.1.01.1.0.00	Delegacao para a Prestacao dos Servicos de Transporte Rodoviario			
1.3.3.9.00.0.0.00	DEMAIS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS			
1.3.3.9.01.0.0.00	Demais Delegacoes de Servicos Publicos			
1.3.3.9.01.1.0.00	Demais Delegacoes de Servicos Publicos			
1.3.3.9.99.0.0.00	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS			
1.3.3.9.99.1.0.00	Outras Delegacoes de Servicos Publicos			
1.3.6.0.00.0.0.00	CESSAO DE DIREITOS			
1.3.6.0.01.0.0.00	Cessao do Direito de Operacionalizacao de Pagamentos			
1.3.6.0.01.1.0.00	Cessao do Direito de Operacionalizacao de Pagamentos			
1.3.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS			
1.3.9.0.00.1.0.00	Demais Receitas Patrimoniais			
1.4.0.0.00.0.0.00	RECEITA AGROPECUARIA			
1.4.0.0.00.1.0.00	Receita Agropecuaria			
1.5.0.0.00.0.0.00	RECEITA INDUSTRIAL			
1.5.0.0.00.1.0.00	Receita Industrial			
1.6.0.0.00.0.0.00	RECEITA DE SERVICOS			
1.6.1.0.00.0.0.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
1.6.1.0.01.0.0.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais			
1.6.1.0.01.1.0.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais			



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**

CNPJ: 37.465.200/0001.20

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro

Telefone (066)3577-1152

gabinete.cbn@gmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2024

**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - CONSOLIDADO**

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.6.1.0.02.0.0.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			
1.6.1.0.02.1.0.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			
1.6.1.0.03.0.0.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização			
1.6.1.0.03.1.0.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização			
1.6.1.0.04.0.0.00	Serviços de Informação e Tecnologia			
1.6.1.0.04.1.0.00	Serviços de Informação e Tecnologia			
1.6.2.0.00.0.0.00	SERVICOS E ATIVIDADES REFERENTES A NAVEGACAO E AO TRANSPORTE			
1.6.2.0.01.0.0.00	Serviços de Navegação			
1.6.2.0.01.1.0.00	Serviços de Navegação			
1.6.2.0.02.0.0.00	Serviços de Transporte			
1.6.2.0.02.1.0.00	Serviços de Transporte			
1.6.2.0.03.0.0.00	Serviços Portuários			
1.6.2.0.03.1.0.00	Serviços Portuários			
1.6.3.0.00.0.0.00	SERVICOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAUDE			
1.6.3.0.01.0.0.00	Serviços de Atendimento a Saúde			
1.6.3.0.01.1.0.00	Serviços de Atendimento a Saúde			
1.6.4.0.00.0.0.00	SERVICOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS			
1.6.4.0.01.0.0.00	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros			
1.6.4.0.01.1.0.00	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros			
1.6.4.0.03.0.0.00	Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico			
1.6.4.0.03.1.0.00	Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico			
1.6.9.0.00.0.0.00	OUTROS SERVICOS			
1.6.9.0.99.0.0.00	Outros Serviços			
1.6.9.0.99.1.0.00	Outros Serviços			
1.7.0.0.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		53.299.161,05	
1.7.1.0.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES			
1.7.1.1.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO			
1.7.1.1.51.0.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM			
1.7.1.1.51.1.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL			
1.7.1.1.51.1.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	17.602.886,00		
1.7.1.1.51.2.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO			
1.7.1.1.51.2.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	1.406.737,00		
1.7.1.1.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL			
1.7.1.1.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	367.245,50		
1.7.1.2.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			
1.7.1.2.52.0.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO			
1.7.1.2.52.4.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP			
1.7.1.2.52.4.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	224.082,00		
1.7.1.2.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			
1.7.1.2.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - P	260.660,00		
1.7.1.3.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS			
1.7.1.3.50.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT			
1.7.1.3.50.1.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO P			
1.7.1.3.50.1.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO P	1.176.425,64		
1.7.1.3.50.2.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO E			
1.7.1.3.50.2.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO E	132.109,24		
1.7.1.3.50.3.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILANCIA			
1.7.1.3.50.3.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILANCIA	33.099,84		
1.7.1.3.50.4.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASSISTENC			
1.7.1.3.50.4.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASSISTENC	38.408,92		
1.7.1.3.50.5.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - GESTAO DO			
1.7.1.3.50.5.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - GESTAO DO	20.000,00		
1.7.1.3.50.9.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - OUTROS PR			
1.7.1.3.50.9.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - OUTROS PR			
1.7.1.3.50.9.1.01	VIGILANCIA SANITARIA	5.000,00		
1.7.1.3.50.9.1.02	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE 95%	34.320,00		
1.7.1.3.50.9.1.03	FORTALEC DE POL AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRATEGIA DE ACE 5%			
1.7.1.3.50.9.1.04	VIGILANCIA EM SAÚDE DESPESAS DIVERSAS			
1.7.1.3.51.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRU			
1.7.1.3.51.1.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO			
1.7.1.3.51.1.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO			
1.7.1.3.51.2.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO			
1.7.1.3.51.2.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO			



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**

CNPJ: 37.465.200/0001.20

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro

Telefone (066)3577-1152

gabinete.cbn@gmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2024

**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - CONSOLIDADO**

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.1.3.51.3.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILANC			
1.7.1.3.51.3.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILANC			
1.7.1.3.51.4.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASSISTEN			
1.7.1.3.51.4.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASSISTEN			
1.7.1.3.51.9.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - OUTROS P			
1.7.1.3.51.9.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - OUTROS P	2.000,00		
1.7.1.3.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS			
1.7.1.3.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS - PRINCIPAL			
1.7.1.4.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FNDE?			
1.7.1.4.50.0.0.00	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO			
1.7.1.4.50.0.1.00	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	259.000,00		
1.7.1.4.51.0.0.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE			
1.7.1.4.51.0.1.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL			
1.7.1.4.52.0.0.00	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE			
1.7.1.4.52.0.1.00	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	120.900,00		
1.7.1.4.53.0.0.00	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE			
1.7.1.4.53.0.1.00	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	194.400,00		
1.7.1.4.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE			
1.7.1.4.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE - PRINCIPAL	192.173,45		
1.7.1.6.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FNAS			
1.7.1.6.50.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS			
1.7.1.6.50.0.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	441.792,89		
1.7.1.7.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES			
1.7.1.7.50.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS			
1.7.1.7.50.0.1.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - PRINCIPAL			
1.7.1.7.51.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO			
1.7.1.7.51.0.1.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL			
1.7.1.7.52.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1.7.1.7.52.0.1.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL - PRINCIPAL			
1.7.1.7.54.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO			
1.7.1.7.54.0.1.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO - PRINCIPAL			
1.7.1.7.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES			
1.7.1.7.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL			
1.7.1.8.00.0.0.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M			
1.7.1.8.01.0.0.00	Participacao na Receita da Uniao			
1.7.1.8.01.2.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal			
1.7.1.8.01.3.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de dezembro			
1.7.1.8.01.4.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de julho			
1.7.1.8.01.5.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			
1.7.1.8.01.6.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrial			
1.7.1.8.01.7.0.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - CIDE			
1.7.1.8.01.8.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Operacoes de Credito, Cambio e Seguro, ou Relativas a Titulos ou Valores			
1.7.1.8.02.0.0.00	Transferencia da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Naturais			
1.7.1.8.02.1.0.00	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Hidricos			
1.7.1.8.02.2.0.00	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais - CFEM			
1.7.1.8.02.3.0.00	Cota-parte Royalties Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo Lei n. 7.990/89			
1.7.1.8.02.4.0.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Producao do Petroleo Lei n. 9.478/97, artigo 49, I e II			
1.7.1.8.02.5.0.00	Cota-parte Royalties pela Participacao Especial Lei n. 9.478/97, artigo 50			
1.7.1.8.02.6.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP			
1.7.1.8.02.6.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP - Principal			
1.7.1.8.02.9.0.00	Outras Transferencias decorrentes de Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Naturais			
1.7.1.8.03.0.0.00	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS Repasses Fundo a Fundo			
1.7.1.8.03.1.0.00	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS Repasses Fundo a Fundo			
1.7.1.8.03.1.1.00	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS Repasses Fundo a Fundo - Principal			
1.7.1.8.03.9.0.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO			
1.7.1.8.04.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS			
1.7.1.8.04.1.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS			
1.7.1.8.04.1.1.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS - Principal			
1.7.1.8.05.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao FNDE			
1.7.1.8.05.1.0.00	Transferencias do Salario-Educacao			
1.7.1.8.05.2.0.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE			
1.7.1.8.05.3.0.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar PNAE			
1.7.1.8.05.4.0.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P			



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**

CNPJ: 37.465.200/0001.20

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro

Telefone (066)3577-1152

gabinete.cbn@gmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2024

**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - CONSOLIDADO**

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.1.8.05.9.0.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE			
1.7.1.8.06.0.0.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneracao L.C. N. 87/96			
1.7.1.8.06.1.0.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneracao L.C. N. 87/96			
1.7.1.8.07.0.0.00	Transferências da União a Consórcios Públicos			
1.7.1.8.07.1.0.00	Transferências da União a Consórcios Públicos			
1.7.1.8.08.0.0.00	Transferências Advindas de Emendas Palamentares Individuais			
1.7.1.8.08.1.0.00	Transferências Advindas de Emendas Palamentares Individuais			
1.7.1.8.10.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
1.7.1.8.10.1.0.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS			
1.7.1.8.10.2.0.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação			
1.7.1.8.10.3.0.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social			
1.7.1.8.10.4.0.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate a Fome			
1.7.1.8.10.5.0.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico			
1.7.1.8.10.9.0.00	Outras Transferências de Convênios da União			
1.7.1.8.11.0.0.00	Outras Transferências de Recursos Fundo a Fundo			
1.7.1.8.11.1.0.00	Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Funpen			
1.7.1.8.99.0.0.00	Outras Transferências da União			
1.7.1.8.99.1.0.00	Outras Transferências da União			
1.7.1.8.99.1.1.00	Outras Transferências da União - Principal			
1.7.1.9.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO			
1.7.1.9.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS DESONERACAO L.C. N. 87/96			
1.7.1.9.57.0.0.00	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO			
1.7.1.9.57.0.1.00	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	3.000,00		
1.7.1.9.58.0.0.00	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N. 176/2020			
1.7.1.9.58.0.1.00	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - Principal	299.150,00		
1.7.1.9.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			
1.7.1.9.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	5.781.031,71		
1.7.2.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			
1.7.2.1.00.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL			
1.7.2.1.50.0.0.00	COTA-PARTE DO ICMS			
1.7.2.1.50.0.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	13.942.880,00		
1.7.2.1.51.0.0.00	COTA-PARTE DO IPVA			
1.7.2.1.51.0.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	666.021,50		
1.7.2.1.53.0.0.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO			
1.7.2.1.53.0.1.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	36.807,83		
1.7.2.2.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			
1.7.2.2.53.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS			
1.7.2.2.53.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS - PRINCIPAL	57.452,14		
1.7.2.3.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS			
1.7.2.3.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS			
1.7.2.3.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL			
1.7.2.3.50.0.1.01	TRANSFERÊNCIA DO SUS - INCENTIVO PSF	47.756,48		
1.7.2.3.50.0.1.02	TRANSFERÊNCIA DO SUS - INCENTIVO AO PAICI	138.320,00		
1.7.2.3.50.0.1.03	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.04	SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	91.445,49		
1.7.2.3.50.0.1.05	TRANSFERÊNCIA DO SUS - SAÚDE BUCAL	31.122,50		
1.7.2.3.50.0.1.06	TRANSFERÊNCIA DO SUS - ACSR	12.449,00		
1.7.2.3.50.0.1.07	REGIONALIZAÇÃO - UDR	12.449,00		
1.7.2.3.50.0.1.08	FARMÁCIA BÁSICA	15.520,80		
1.7.2.3.50.0.1.09	TRANSF. TERMO DE COMPR. EMENDA PARLAMENTAR			
1.7.2.4.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES			
1.7.2.4.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO			
1.7.2.4.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL			
1.7.2.4.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES			
1.7.2.4.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	8.751,01		
1.7.2.8.00.0.0.00	Transferências dos Estados - Específica E/M			
1.7.2.8.01.0.0.00	Participação na Receita dos Estados			
1.7.2.8.01.1.0.00	Cota-Parte do ICMS			
1.7.2.8.01.2.0.00	Cota-Parte do IPVA			
1.7.2.8.01.3.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios			
1.7.2.8.01.4.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			
1.7.2.8.01.5.0.00	Outras Participações na Receita dos Estados			
1.7.2.8.01.5.1.00	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal			



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**

CNPJ: 37.465.200/0001.20

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro

Telefone (066)3577-1152

gabinete.cbn@gmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2024

**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - CONSOLIDADO**

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.2.8.01.9.0.00	Outras Transferencias dos Estados			
1.7.2.8.02.0.0.00	Transferencia da Cota-parte da Compensacao Financeira (25%)			
1.7.2.8.02.1.0.00	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Hidricos			
1.7.2.8.02.2.0.00	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais - CFEM			
1.7.2.8.02.3.0.00	Cota-parte Royalties Compensacao Financeira pela Producao do Petroleo Lei n. 7.990/89, artigo 9.			
1.7.2.8.02.9.0.00	Outras Transferencias Decorrentes de Compensacoes Financeiras			
1.7.2.8.03.0.0.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude Repasse Fundo a Fundo			
1.7.2.8.03.1.0.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude Repasse Fundo a Fundo			
1.7.2.8.03.1.1.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude Repasse Fundo a Fundo - Principal			
1.7.2.8.04.0.0.00	Transferencias de Estados a Consorcios Publicos			
1.7.2.8.04.1.0.00	Transferencias de Estados a Consorcios Publicos			
1.7.2.8.07.0.0.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social			
1.7.2.8.07.1.0.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social			
1.7.2.8.10.0.0.00	Transferencia de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades			
1.7.2.8.10.1.0.00	Transferencias de Convenio dos Estados para o Sistema Unico de Saude SUS			
1.7.2.8.10.1.1.00	Transferencias de Convenio dos Estados para o Sistema Unico de Saude SUS - Principal			
1.7.2.8.10.2.0.00	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educacao			
1.7.2.8.10.2.1.00	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educacao - Principal			
1.7.2.8.10.9.0.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados			
1.7.2.8.10.9.1.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal			
1.7.2.8.99.0.0.00	Outras Transferencias dos Estados			
1.7.2.8.99.1.0.00	Outras Transferencias dos Estados			
1.7.2.8.99.1.1.00	Outras Transferencias dos Estados			
1.7.2.9.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL			
1.7.2.9.51.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL			
1.7.2.9.51.0.1.00	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL - PRINCIPAL	160.690,35		
1.7.2.9.52.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO			
1.7.2.9.52.0.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	495.823,39		
1.7.2.9.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DF			
1.7.2.9.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL			
1.7.2.9.99.0.1.01	Fundo de Transporte e Habitacao - FETHAB	1.541.229,82		
1.7.2.9.99.0.1.02	Fundo de Transporte e Habitacao-FETHAB (Transporte Escolar)	978.277,31		
1.7.2.9.99.0.1.03	Outras Transferencias do Estado - OUTRAS TRANSF. ESTADO	1.297.652,04		
1.7.3.0.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS ENTIDADES			
1.7.3.0.00.1.0.00	Transferencias dos Municipios e de suas Entidades			
1.7.3.8.00.0.0.00	Transferencias dos Municipios - Especifica E/M			
1.7.3.8.01.0.0.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS			
1.7.3.8.01.1.0.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS			
1.7.3.8.02.0.0.00	Transferencias de Municipios a Consorcios Publicos			
1.7.3.8.02.1.0.00	Transferencias de Municipios a Consorcios Publicos			
1.7.3.8.10.0.0.00	Transferencia de Convenios dos Municipios e de Suas Entidades			
1.7.3.8.10.1.0.00	Transferencias de Convenio dos Municipios para o Sistema Unico de Saude SUS			
1.7.3.8.10.2.0.00	Transferencias de Convenio dos Municipios destinadas a Programas de Educacao			
1.7.3.8.10.9.0.00	Outras Transferencias de Convenios dos Municipios			
1.7.3.8.99.0.0.00	Outras Transferencias dos Municipios			
1.7.3.8.99.1.0.00	Outras Transferencias dos Municipios			
1.7.4.0.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS			
1.7.4.0.00.1.0.00	Transferencias de Instituicoes Privadas			
1.7.4.0.00.1.1.00	Transferencias de Instituicoes Privadas - Principal			
1.7.4.8.00.0.0.00	Transferencias de Instituicoes Privadas - Especifica E/M			
1.7.4.8.10.0.0.00	Transferencia de Convenios de Instituicoes Privadas			
1.7.4.8.10.1.0.00	Transferencia de Convenios de Instituicoes Privadas			
1.7.5.0.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS			
1.7.5.0.00.1.0.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas			
1.7.5.1.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZA			
1.7.5.1.50.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZA			
1.7.5.1.50.0.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZA	5.166.090,20		
1.7.5.8.00.0.0.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Especifica E/M			
1.7.5.8.01.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza			
1.7.5.8.01.1.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza			
1.7.5.8.01.2.0.00	Transferencias de Recursos da Complementacao da Uniao ao Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Ed			
1.7.5.8.99.0.0.00	Outras Transferencias Multigovernamentais			
1.7.5.8.99.1.0.00	Outras Transferencias Multigovernamentais			